



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025, PROCESSO Nº 374/2025, HOMOLOGADO EM 30 DE MAIO DE 2025, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2025 DATADO DE 04 DE JUNHO DE 2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E A EMPRESA AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ESF TRIÂNGULO, COM RECURSO INVESTIMENTO ATENÇÃO BÁSICA, E RECURSO ASPS- VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CORREÇÃO DO OBJETO

1.1. Para fins de correção da Cláusula Primeira, item 1.1, do Contrato Administrativo nº 77/2025, datado de 04 de junho de 2025, que passa a ser conforme segue:

“1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ESF TRIÂNGULO, COM RECURSO INVESTIMENTO ATENÇÃO BÁSICA, E RECURSO ASPS- VIGILÂNCIA EM SAÚDE nas condições estabelecidas no Termo de Referência.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ESTORNO

2.1. Para fins de regularização, realiza-se o estorno parcial, no valor de **R\$ 4.664,22 (Quatro mil, seiscientos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, conforme segue:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	02	Un	Climatizador de ar: - tipo split 12000 BTUs - sistema INVERTER - com ciclo quente e frio - voltagem: 220V - alertas horizontais	Agratto/ LCST12QFI- 02l+LCST12QFE- 021	2.332,11	4.664,22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

			e verticais - controle remoto - mostrador digital no painel - filtro purificador anti-bactéria lavável - reinício automático - no mínimo 3 (três) velocidades de ventilação - compressor rotativo - selo do INMETRO - garantia mínima de 1 ano. -Setor de Vigilância em Saúde – 02 Un			
--	--	--	--	--	--	--

2.2. O presente termo de apostilamento deverá ser estornado da seguinte dotação orçamentária:

10.01 – 1.035 – Aquisição de Bens para Atenção Primária à Saúde

4.4.90.52.12.00.00 - Aparelhos e Utensílios Domésticos - 8949

Fonte de Recursos: 2601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura

Desd. Fonte Recursos: 4505 INVESTIMENTO - ATENCAO BASICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TROCA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para fins de regularização, empenha-se o valor de **R\$ 4.664,22 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

10.01 – 1.038 – Aquisição de Bens para Serviços de Vigilância em Saúde

4.4.90.52.12.00.00 - Aparelhos e utensílios Domésticos - 5827

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não vinculados de impostos

Desdobramento da Fonte: 40 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo de apostilamento retroage a 04 de junho de 2025.

As demais cláusulas do contrato, permanecem válidas e inalteradas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Município de Guaporé/RS, 02 de julho de 2025.

ODAIR ANDRÉ ROSSETTO
CONTRATANTE

LUIZ CARLOS FAVA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RS 73.614